



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO nº 115/2024

APROVAR o “Projeto Cinem’art: a arte de Re-tratar” ofertado no CAPA ad para crianças e adolescentes, apresentado pela SESAU, para ser custeado com recurso o FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 078/2024 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: “FIA/Res.078/2024”, sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas despesas.

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA, em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024, emitiu parecer favorável à aprovação do “Projeto Cinem’art: a arte de Re-tratar”.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o “Projeto Cinem’art: a arte de Re-tratar” para crianças e adolescentes, ofertado no CAPS ad, apresentado pela SESAU, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$ 115.277,01 (Cento e quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e um centavos) conforme síntese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Material de Consumo	R\$ 77.226,73
Equipamentos e material permanente	R\$ 38.050,28
Total	R\$ 115.277,01

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do “Projeto Cinem’art: a arte de Re-tratar” deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Savaris
Vice Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2024 16:33:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd596733f8eeb7>
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL 162.222.670001 - (75.725.759-11)

